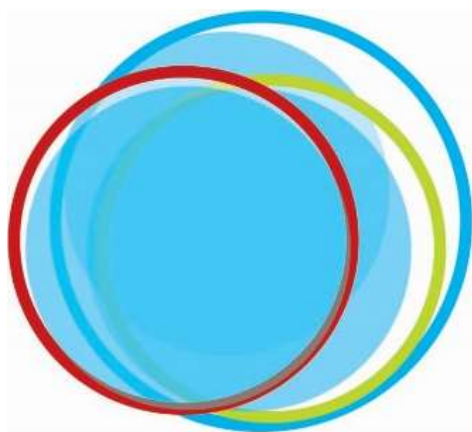


**CONSELHO NACIONAL DO AMBIENTE E DO  
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**



**CNADS**

**PLANO DE ATIVIDADES**

**2024**

## Índice

<b>I.</b>	<b>Nota Introdutória .....</b>	<b>2</b>
<b>II.</b>	<b>Missão e objetivos .....</b>	<b>2</b>
<b>III.</b>	<b>Identificação de Áreas Temáticas para 2024.....</b>	<b>3</b>
<b>IV.</b>	<b>Atividades em curso .....</b>	<b>4</b>
<b>V.</b>	<b>Grupos de Trabalho a Constituir em 2024.....</b>	<b>4</b>
<b>VI.</b>	<b>Parcerias com Entidades Externas .....</b>	<b>5</b>
<b>VII.</b>	<b>Iniciativas a desenvolver para promoção do debate com a sociedade civil e as entidades relevantes .....</b>	<b>6</b>
<b>VIII.</b>	<b>Atividades no âmbito da EEAC .....</b>	<b>7</b>
<b>IX.</b>	<b>Atividades no Âmbito Internacional.....</b>	<b>7</b>
<b>X.</b>	<b>Atividades no âmbito da promoção da comunicação externa.....</b>	<b>8</b>
<b>XI.</b>	<b>Atividades de suporte ao funcionamento do Conselho .....</b>	<b>9</b>
<b>XII.</b>	<b>Recursos Humanos e Financeiros .....</b>	<b>10</b>
	<b>Recursos Humanos .....</b>	<b>10</b>
	<b>Recursos Financeiros e Materiais.....</b>	<b>10</b>

## I. NOTA INTRODUTÓRIA

O Plano de Atividades do Conselho Nacional do Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável (CNADS) constitui um documento orientador das ações do Conselho para o ano de 2024 e enuncia, a par da missão e do mandato do Conselho, a síntese das atividades programadas, no âmbito do Plenário, dos Grupos de Trabalho, bem como no quadro da Rede dos *European Environment and Sustainable Development Advisory Councils* (EEAC Network).

Este Plano, contudo, não é estático e não esgota as ações a desenvolver, pois, atendendo à natureza consultiva do CNADS, a sua atividade depende de variáveis externas, entre as quais se incluem, por um lado, os pedidos de parecer que lhe são apresentados e, por outro, as iniciativas desenvolvidas pela Assembleia da República, pelo Governo, pelas entidades da Administração Pública e pela Sociedade Civil que justifiquem, no entender do CNADS, a sua intervenção, designadamente através de pareceres de iniciativa própria.

A elaboração do Plano foi precedida de um levantamento das áreas temáticas perspetivadas por instituições nacionais, comunitárias e internacionais. Foram consideradas as atividades inerentes à participação e representação do CNADS em estruturas nacionais e internacionais, as prioridades definidas para o ano 2024 e as atividades que transitaram do ano anterior. Este levantamento foi sintetizado no denominado quadro de referência, elaborado pela assessoria técnica do CNADS.

## II. MISSÃO E OBJETIVOS

O CNADS é um órgão independente com funções consultivas, cuja missão é proporcionar a participação das várias forças sociais, culturais e económicas na procura de consensos relativamente à política ambiental, nos termos do Decreto-Lei nº 221/97, de 20 de agosto, que o criou, alterado e republicado pelo Decreto-Lei nº 136/2004, de 3 de junho.

A atividade do CNADS decorre das competências legalmente atribuídas, plasmadas no artigo 2.º do seu estatuto orgânico, competindo-lhe, por sua iniciativa ou por solicitação dos membros do Governo responsáveis pela área do ambiente, de entidades públicas ou de organizações de defesa do ambiente, emitir pareceres e recomendações sobre

todas as questões relativas ao ambiente e ao desenvolvimento sustentável, designadamente:

- Bases da política ambiental;
- Planos e programas estratégicos;
- Convenções e outros instrumentos jurídicos que nesta matéria consubstanciem compromissos internacionais a subscrever pelo Estado Português;
- Acompanhamento da política comunitária e internacional, em especial da política de cooperação no quadro da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (CPLP);
- Acompanhamento da aplicação e do desenvolvimento do disposto na Lei de Bases do Ambiente;
- Plano Nacional de Política de Ambiente;
- Estratégia Nacional da Conservação da Natureza e da Biodiversidade.

No cumprimento da sua normal atividade, o Conselho reúne ordinariamente seis vezes por ano e extraordinariamente, sempre que tal se justifique, por iniciativa do presidente, por solicitação do Ministro do Ambiente e da Ação Climática ou a requerimento de, pelo menos, um terço dos membros do Conselho.

O Conselho, cujo funcionamento remonta ao ano de 1998, celebra no decurso do presente ano a ducentésima sessão plenária, efeméride que deverá ser assinalada e objeto de comemoração especial.

### **III. IDENTIFICAÇÃO DE ÁREAS TEMÁTICAS PARA 2024**

A identificação de áreas temáticas prioritárias enquadradoras da atividade do CNADS em 2024 resultou de uma análise prévia e da seleção da informação mais relevante plasmada nas agendas de trabalho nacional, comunitária e das Nações Unidas. Em particular, foram identificadas e sintetizadas as ações estratégicas vertidas nos seguintes instrumentos:

- I. Prioridades da Comissão Europeia;
- II. Prioridades do Trio de Presidências da UE
- III. Grandes Opções 2022-2026

A informação foi remetida por correio eletrónico aos membros do Conselho, para efeitos de debate na 1ª Reunião Ordinária do CNADS em 2024, realizada a 6 de fevereiro.

Por outro lado, foram tidos em consideração os trabalhos em curso no CNADS e que transitam de anos anteriores.

Deste exercício resultou a seleção das seguintes áreas temáticas a privilegiar em 2024, organizada por ordem alfabética:

- Agenda 2030 e Objetivos do Desenvolvimento Sustentável;
- Diálogo Social;
- Energias Renováveis;
- Florestas;
- Oceano e Zonas Costeiras;
- Pacto Ecológico Europeu;
- Transição Justa.

#### **IV. ATIVIDADES EM CURSO**

Em 2024, o CNADS continuará a desenvolver as ações iniciadas em anos anteriores, no âmbito dos Grupos de Trabalho ativos, a saber:

- Grupo de Trabalho para apreciação do Plano de Afetação para as Energias Renováveis Offshore (PAER)
- Grupo de Trabalho sobre a Proposta de Lei - 102/XV - Altera as Bases da Política de Ordenamento e de Gestão do Espaço Marítimo Nacional;
- Grupo de Trabalho - Acompanhamento CNA-PRR;
- Grupo de Trabalho sobre Florestas.

#### **V. GRUPOS DE TRABALHO A CONSTITUIR EM 2024**

Em função de solicitações externas ou por iniciativa do Conselho, sob proposta do Presidente ou de membros do CNADS, serão constituídos grupos de trabalho para a elaboração de Pareceres, Recomendações, Reflexões ou Comentários. O mandato, os objetivos, as ações a desenvolver e o calendário de execução das atividades de cada grupo de trabalho serão definidos pelo Conselho e sistematizados numa ficha de grupo

de trabalho a aprovar em plenário. No quadro das ações dos grupos de trabalho o CNADS privilegiará, à semelhança de anos anteriores, a realização de audições de entidades relevantes e de peritos nas áreas temáticas em causa.

O Conselho poderá aprovar a criação, a reativação ou o ajustamento do mandato de grupos de trabalho na sequência de propostas apresentadas pelo Presidente ou pelos seus membros.

Em 2024, encontra-se em ponderação a constituição do seguinte Grupo de Trabalho, sem prejuízo de poderem vir a ser criados outros, em função da conjuntura política ou de solicitações externas:

- Grupo de Trabalho sobre o papel do diálogo social e do envolvimento da sociedade na definição de políticas, como contributo para uma aplicação efetiva do princípio da transição justa no contexto do Pacto Ecológico Europeu<sup>1</sup>.

## **VI. PARCERIAS COM ENTIDADES EXTERNAS**

No cumprimento do seu papel enquanto órgão de natureza consultiva, o CNADS promove e prossegue a articulação com outras entidades da administração pública, associações públicas ou privadas e sociedade civil, por determinação legal, diligência própria ou a convite, destacando-se o envolvimento e participação nas seguintes iniciativas:

- a) Coordenação do projeto Plataforma ODSlocal, que tem por objetivo monitorizar, avaliar e comunicar os progressos na implementação dos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS) nos municípios, através de uma ferramenta de base tecnológica;
- b) Participação no júri do Prémio Defesa Nacional e Ambiente, a convite da Direção-Geral de Recursos da Defesa Nacional (DGRDN);
- c) Colaboração com o “Grupo de Missão para o reconhecimento do clima estável como Património Comum da Humanidade”, a convite da Associação Casa Comum da Humanidade (CCH), em cooperação com a Universidade do Porto, o Centro de Investigação Jurídico-Económica da (CIJE-FDUP), a *Business as Nature*, a Fundação *Eurocean* e a Fundação Vodafone;

---

<sup>1</sup> Sugestão do Conselheiro João Ferrão.

- d) Participação, enquanto membro efetivo, na Comissão Consultiva do PROT-Norte.
- e) Participação, enquanto membro efetivo, na Comissão Nacional de Acompanhamento (CNA) do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR);
- f) Participação, enquanto membro efetivo, no Conselho Superior de Obras Públicas, criado pelo XXI Governo Constitucional em 4 de setembro de 2018;
- g) Participação do presidente do Conselho no Conselho para a Ação Climática, criado pela Lei n.º 43/2023, de 14 de agosto;
- h) Acompanhamento da rede interministerial RePLAN, coordenada pelo Centro de Competências de Planeamento, de Políticas e de Prospetiva da Administração Pública (PlanAPP);
- i) Participação na Rede Nacional IMPEL e no Comité Nacional MAB Unesco, com o estatuto de observador;
- j) Participação, com o estatuto de observador, na Unidade de Missão para o Novo Pacto Verde, que tem por missão apresentar uma proposta de plano de investimento ecologicamente responsável a médio-longo prazo (2030-2050) ao membro do Governo responsável pela área do ambiente e da ação climática.
- k) Desenvolvimento, em função dos recursos disponíveis, de parcerias institucionais com as Universidades para apoio à elaboração de dissertações de mestrado e de doutoramento no domínio do ambiente e do desenvolvimento sustentável.
- l) Avaliar a eventual articulação com a *Sustainable Development Solutions Network* (SDSN) Portugal, liderada pela Conselheira Júlia Seixas, para envolvimento do CNADS na Conferência Internacional programada para Lisboa, em junho de 2024, precedendo a Cimeira do Futuro<sup>2</sup> da Organização das Nações Unidas, que se realiza em Nova Iorque, a 22 e 23 de setembro<sup>3</sup>.

## VII. INICIATIVAS A DESENVOLVER PARA PROMOÇÃO DO DEBATE COM A SOCIEDADE CIVIL E AS ENTIDADES RELEVANTES

O CNADS procurará continuar a dar o seu contributo para o exercício de uma cidadania ativa, promovendo o debate e a participação pública e mantendo uma estreita colaboração com entidades públicas e com a sociedade civil, designadamente com a

---

<sup>2</sup> The Summit of the Future in 2024: Multilateral solutions for a better tomorrow;  
<https://www.un.org/sites/un2.un.org/files/our-common-agenda-summit-of-the-future-what-would-it-deliver.pdf>

<sup>3</sup> Sugestão do Conselheiro João Ferrão.

Assembleia da República, o Governo, as Autarquias Locais, entidades da Administração Pública, ONG e entidades que designam membros para o CNADS.

Neste contexto, o CNADS continuará a colaborar com entidades relevantes na organização de ações de debate sobre temas relacionados com as suas atribuições e competências.

Assim e no âmbito dos trabalhos desenvolvidos pelo CNADS em 2023, nomeadamente o Grupo de Trabalho sobre o Nexo da Agricultura com o Solo, a Água e a Biodiversidade, o Conselho propõe-se organizar um Sessão de apresentação da “[Reflexão sobre o Nexo da Agricultura com o Solo, a Água e a Biodiversidade](#)” na Assembleia da República.

No seguimento dos grupos de trabalho será privilegiada a realização de audições, recorrendo a plataformas digitais, bem como o lançamento de inquéritos, para recolha de contributos dos cidadãos e das organizações sobre as matérias em análise.

## **VIII. ATIVIDADES NO ÂMBITO DA EEAC**

No quadro da Rede dos *European Environment and Sustainable Development Advisory Councils (EEAC Network)*, o CNADS propõe-se acompanhar e participar ativamente nas atividades da Rede, colaborando com os *Working Groups (WG)* sempre que os recursos disponíveis o permitam. Será dada prioridade ao envolvimento nas atividades do *Board* e dos *WG Energy and Climate Change, Sustainable Development e Ecosystem Services and Biodiversity* contribuindo para o debate, para a elaboração de posições conjuntas e assegurando a participação nos encontros e reuniões relevantes, sempre que possível através do recurso a plataformas digitais.

Serão ainda assegurados, em termos a definir, o envolvimento e a participação do CNADS na 32ª Assembleia Plenária Anual, que decorrerá em Bruxelas entre 22 e 24 de abril de 2024.

## **IX. ATIVIDADES NO ÂMBITO INTERNACIONAL**

No âmbito das competências legalmente definidas, o CNADS acompanhará, no contexto internacional, as principais iniciativas no quadro das Nações Unidas e no espaço da União Europeia.



Importa salientar o acompanhamento de alguns dos principais temas estratégicos sobre o ambiente e o desenvolvimento sustentável relacionados com o seu mandato e que configuram desafios das sociedades atuais, em particular a Agenda 2030 e os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável.

O CNADS integra o *Global Forum for National SDG Advisory Bodies*. O Conselho propõe-se continuar a cooperar para a prossecução dos objetivos e das atividades a desenvolver, contribuindo para a implementação dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável.

O acompanhamento da política de cooperação no quadro da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (CPLP) constitui outra das competências do CNADS, procurando identificar e concretizar formas de colaboração que possam ser de interesse mútuo e contribuam para a implementação da Agenda 2030 das Nações Unidas e dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável.

#### **X. ATIVIDADES NO ÂMBITO DA PROMOÇÃO DA COMUNICAÇÃO EXTERNA**

O CNADS procurará reforçar a sua estratégia de comunicação externa, através de um conjunto de ações que contribuam para a divulgação das atividades que desenvolve, promovendo a informação e o debate público.

Neste contexto, prevê iniciar o processo de desenvolvimento de um novo website - [www.cnads.pt](http://www.cnads.pt) - com uma configuração e acessibilidades melhoradas, prossequindo o objetivo de melhorar imagem e atualizar os conteúdos.

Manter-se-á a divulgação das atividades e pareceres emitidos pelo CNADS no *site* do Conselho, nas suas páginas de *Facebook* e *LinkedIn*, a par da elaboração de notas a enviar à comunicação social.

Na prossecução da sua missão, o CNADS assegurará a presença e/ou participação em conferências e iniciativas nacionais e internacionais.

A aprovação de pareceres pelo CNADS será divulgada em conferência de imprensa, sempre que tal seja considerado oportuno.

## XI. ATIVIDADES DE SUPORTE AO FUNCIONAMENTO DO CONSELHO

As atividades de apoio ao funcionamento do Conselho serão asseguradas pela Assessoria Técnica e Administrativa, sob coordenação da Secretária Executiva que promoverá, também, a dinamização das atividades aprovadas por deliberação do Plenário.

Neste contexto, identificam-se as principais atividades a desenvolver pela assessoria técnica e administrativa:

- a) Organização das reuniões plenárias, de reuniões dos grupos de trabalho e de outras reuniões;
- b) Gestão do *website* e das páginas *Facebook* e *Linkedin*;
- c) Acompanhamento das iniciativas e ações em curso;
- d) Apoio ao funcionamento dos grupos de trabalho, facultando, designadamente, informação atualizada;
- e) Tradução para a língua inglesa dos pareceres do CNADS;
- f) Organização de conferências, seminários e outras iniciativas, procedendo à elaboração dos programas, assegurando os contactos institucionais, bem como a divulgação e as questões logísticas;
- g) Apoio à participação do presidente e dos membros do Conselho em reuniões, conferências e outras iniciativas nacionais e internacionais;
- h) Acompanhamento e participação em conferências *workshops* e seminários, nacionais internacionais;
- i) Organização da agenda do presidente;
- j) Pesquisa de informação nos meios de comunicação social, nos *websites* nacionais, comunitários e internacionais das entidades públicas, privadas e da sociedade civil, procedendo à sua divulgação pelos membros do Conselho;
- k) Compilação e/ou redação de conteúdos enquadradores sobre temas em agenda e/ou em análise no Conselho ou pelos grupos de trabalho;
- l) Recolha e sistematização da informação para atualização digital e física do acervo documental temático, que se encontra disponível para consulta dos membros do Conselho;
- m) Gestão orçamental sob supervisão do presidente e com a colaboração da Secretaria-Geral do Ambiente;
- n) Gestão de recursos humanos, sob supervisão do presidente e com a colaboração da Secretaria-Geral do Ambiente;

- o) Desenvolvimento e gestão, com o apoio da Secretaria-Geral do Ambiente, dos procedimentos de aquisição de bens e serviços.

## **XII. RECURSOS HUMANOS E FINANCEIROS**

### **Recursos Humanos**

O CNADS dispõe de uma secretária executiva que pratica os atos internos indispensáveis à dinamização das atividades do Conselho, designadamente os definidos no artigo 9º do Decreto-Lei nº 221/97, de 20 de agosto, na sua atual redação.

As atividades de apoio ao funcionamento do Conselho são asseguradas pela Assessoria Técnica e Administrativa, com o apoio da Secretaria-Geral do Ambiente.

A assessoria técnica e administrativa é composta por três técnicas superiores e uma técnica de informática.

No contexto desta equipa e assumindo que a formação profissional constitui uma ferramenta fundamental à valorização dos trabalhadores e da organização, procurar-se-á, assegurar a respetiva participação, em ações de formação profissional, ajustadas às necessidades do serviço e compatíveis com as dotações orçamentais disponibilizadas para o efeito.

### **Recursos Financeiros e Materiais**

O orçamento do CNADS para 2024 prevê, em euros, uma dotação inicial de 200 000,00€, verba que foi sujeita a uma cativação inicial de 12 937,00€, pelo que a dotação corrigida é de 187 063,00€.

Tabela 1 - CNADS Orçamento de Estado 2024 - Dotação Disponível

CL. Econ. não tipifica		Dotações Iniciais (1)	Cativos (2)	Dotações Disponíveis (3) = (1-2)
D010109A000	PESSOAL EM QUALQUER	97 760,00 EUR	0,00 EUR	97 760,00 EUR
D010112A000	SUPLEMENTOS E PRÉMIO	1 400,00 EUR	0,00 EUR	1 400,00 EUR
D010113A000	SUBSIDIO DE REFEIÇÃO	5 760,00 EUR	0,00 EUR	5 760,00 EUR
D010114SFA0	SUBSIDIO DE FÉRIAS -	8 240,00 EUR	0,00 EUR	8 240,00 EUR
D010114SNA0	SUBSIDIO DE NATAL -	8 240,00 EUR	0,00 EUR	8 240,00 EUR
D0102040000	AJUDAS DE CUSTO	2 120,00 EUR	0,00 EUR	2 120,00 EUR
D010213A000	SENHAS DE PRESENÇA	11 400,00 EUR	0,00 EUR	11 400,00 EUR
D010305A0A0	CAIXA GERAL DE APOSE	23 040,00 EUR	0,00 EUR	23 040,00 EUR
D010305A0B0	SEGURANCA SOCIAL	4 440,00 EUR	0,00 EUR	4 440,00 EUR
	Agrupamento 01	162 400,00 EUR	0,00 EUR	162 400,00 EUR
D0201040000	LIMPEZA E HIGIENE	100,00 EUR	71,00 EUR	29,00 EUR
D0201050000	ALIMENTACAO-REFEICOE	200,00 EUR	142,00 EUR	58,00 EUR
D020108A000	PAPEL	500,00 EUR	372,00 EUR	128,00 EUR
D020108C000	OUTROS	250,00 EUR	178,00 EUR	72,00 EUR
D0201180000	LIVROS E DOCUMENTAÇÃO	500,00 EUR	355,00 EUR	145,00 EUR
D020204A000	PRINCIPIO DA ONEROSI	2,00 EUR	0,00 EUR	2,00 EUR
D0202080000	LOCAÇÃO DE OUTROS BE	1 300,00 EUR	923,00 EUR	377,00 EUR
D020209A000	ACESSOS A INTERNET	1 500,00 EUR	1 065,00 EUR	435,00 EUR
D020209C000	COMUNICACOES FIXAS D	1 978,00 EUR	1 404,00 EUR	574,00 EUR
D020209D000	COMUNICACOES MOVEIS	750,00 EUR	533,00 EUR	217,00 EUR
D0202100000	TRANSPORTES	1 500,00 EUR	1 065,00 EUR	435,00 EUR
D0202110000	REPRESENTAÇÃO DOS SE	1 500,00 EUR	1 065,00 EUR	435,00 EUR
D0202130000	DESLOCAÇÕES E ESTADA	2 500,00 EUR	1 860,00 EUR	640,00 EUR
D020215B000	OUTRAS	700,00 EUR	497,00 EUR	203,00 EUR
D0202160000	SEMINÁRIOS, EXPOSIÇÃO	2 000,00 EUR	1 420,00 EUR	580,00 EUR
D020217A000	PUBLICIDADE OBRIGATO	750,00 EUR	533,00 EUR	217,00 EUR
D020219C000	OUTROS	1 000,00 EUR	710,00 EUR	290,00 EUR
D020220E000	OUTROS	1 000,00 EUR	744,00 EUR	256,00 EUR
D020223B000	VERIFICAÇÃO MEDICA -	70,00 EUR	0,00 EUR	70,00 EUR
	Agrupamento 02	18 100,00 EUR	12 937,00 EUR	5 163,00 EUR
D0409020000	RESTO DO MUNDO - UNI	10 000,00 EUR	0,00 EUR	10 000,00 EUR
	Agrupamento 04	10 000,00 EUR	0,00 EUR	10 000,00 EUR
D070108A0B0	OUTROS	7 000,00 EUR	0,00 EUR	7 000,00 EUR
D070109A0B0	OUTROS	2 500,00 EUR	0,00 EUR	2 500,00 EUR
	Agrupamento 07	9 500,00 EUR	0,00 EUR	9 500,00 EUR
	Total CNADS	200 000,00 EUR	12 937,00 EUR	187 063,00 EUR

A Secretaria-Geral do Ministério do Ambiente assegura a disponibilização de instalações, o apoio logístico, bem como, sob coordenação do Presidente e da Secretária Executiva, a gestão orçamental e de recursos humanos.

*Aprovado na 2ª Reunião Ordinária do CNADS,  
realizada em 4 de abril de 2024*